



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2025.

Ofício nº 3713/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 96/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 96/2025, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 290/2025-GP, de 14 de março de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a previsão de eventual implementação do programa “Tarifa Zero” no Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Memorando nº 641, de 21 de março de 2025 e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 21716, de 25 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	FOZTRANS / DPTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO	Data: 21/03/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 641/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 96/2025	

Prezada Diretora de Administração,

Em resposta ao Memorando Interno nº 19078/2025 – SMAD/DIAD/DVCMR – que trata sobre o Requerimento nº 96/2025, onde, “Requer informações sobre a previsão de eventual implementação do programa “Tarifa Zero” no Município de Foz do Iguaçu”, vimos, respeitosamente responder que:

1. Existe previsão para a implementação do programa “Tarifa Zero” no Município de Foz do Iguaçu? Em caso positivo, qual o cronograma previsto?
 - a. No momento não há previsão para sua adoção.
2. Caso não haja previsão, quais são os entraves que impedem a adoção dessa política pública no Município?
 - a. A implementação deste modelo de sistema deve ser avaliada com base na dinâmica da mobilidade urbana, benefícios pela redução do número de veículos particulares, impactos no meio ambiente e sem deixar de levar em consideração valores econômicos e financeiros envolvidos nos custos de operação, uma vez que exigiria um aporte financeiro significativamente ainda maior do que atualmente está sendo feito por parte do Município no Transporte Coletivo, considerando que o modelo atual de financiamento do transporte é sustentado, em grande parte, pela receita tarifária e a extinção desta fonte de receita demandaria a criação de novas formas de custeio, como subsídios diretos do orçamento Municipal, o que poderia comprometer outras áreas essenciais de investimento público. Ressalta-se que atualmente o transporte coletivo transporta diariamente em média 52.000 (cinquenta e dois mil) passageiros e a adoção da tarifa zero poderia gerar um aumento expressivo da demanda, exigindo expansão da frota e da operação e número de viagens, o que elevaria ainda mais os custos operacionais do sistema.
3. O Executivo Municipal já realizou estudos técnicos ou solicitou análises de viabilidade para a implementação do programa? Se sim, quais foram as conclusões?



7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2



4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd



Autenticado com senha por DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 21/03/2025 às 09:27:53 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 21/03/2025 às 10:30:40
Documento Código: 7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/04/2025 às 16:37:13
Documento Código: 4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd>

- a. Não há estudos técnicos realizados para tal finalidade. Análises com base na Lei da Gratuidade aos Estudantes, iniciada em junho de 2023 servem como parâmetro para novas gratuidades, é possível notar que anteriormente ao benefício o número de passageiros transportados utilizando o benefício da meia tarifa era mensalmente de aproximadamente 130.000 (cento e trinta mil) acessos, após a adoção da tarifa gratuita, este número passou para mais de 280.000 (duzentos e oitenta mil) acessos mensais, desta forma, ressalta-se que, além dos valores que eram arrecadados com a venda do bilhete com desconto de 50% (cinquenta por cento), houve o dobro da quantidade mensal de passageiros transportados com o benefício da gratuidade, o que acarreta no aumento dos custos operacionais do sistema.
-
4. Há disponibilidade orçamentária para custear a implementação do programa? Se não, quais seriam as alternativas para viabilizá-lo?
 - a. Sugerimos que este questionamento seja enviado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

 5. O Município já analisou experiências de cidades brasileiras e internacionais que adotaram o modelo de Tarifa Zero? Se sim, quais pontos poderiam ser replicados em Foz do Iguaçu?
 - a. O Município participa constantemente de Workshops, encontros, eventos e palestras que visam sobre este tema e a Lei da Gratuidade do transporte aos Estudantes foi concedida com base em experiências já realizadas por outros Municípios, seja na gratuidade total, em tarifas módicas ou na gratuidade de grupos específicos, onde, o Município adotou a gratuidade atualmente concedida a este grupo específico.

Atenciosamente,



7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2



4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd



Autenticado com senha por DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FozTRANS - 21/03/2025 às 09:27:53 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 21/03/2025 às 10:30:40
Documento Código: 7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/04/2025 às 16:37:13
Documento Código: 4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **641/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 96/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7847f540-be46-4f4e-aa8f-47de84b580f2

Hash do Documento

772C0A6128474CAC947460A319D528B7B45F9F0B70FE52E7FD4CBBA2482DE23C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: ***48264974** em 21/03/2025 10:30:40
- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DYORGES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: ***17115912** em 21/03/2025 9:27:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Data: 25/03/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 21716/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 96/2025	

Prezada Diretora,

Em atenção ao Memorando Interno nº 20842/2025, que trata do Requerimento nº 96/2025, oriundo da Câmara Municipal, e do Memorando Interno nº 641/2025, da FozTRANS, informamos que a Diretoria de Gestão Orçamentária, conforme solicitado no questionamento 4 do referido requerimento (4. Há disponibilidade orçamentária para a implementação do programa? Se não, quais seriam as alternativas para viabilizá-lo?), apresenta a seguinte manifestação:

A adoção do modelo de "Tarifa Zero" implica a transferência dos custos do transporte coletivo dos usuários para todos os contribuintes.

Atualmente, não há disponibilidade orçamentária para viabilizar a implementação do programa "Tarifa Zero" no Município de Foz do Iguaçu. A adoção desse modelo demandaria um aporte financeiro significativo, especialmente para compensar a receita tarifária atualmente arrecadada e atender ao aumento da demanda pelos serviços.

Dentre as alternativas para viabilizar o programa, seria necessário avaliar fontes adicionais de financiamento, como:

- **Destinação de recursos específicos no orçamento municipal**, por meio da reavaliação das prioridades e redistribuição de verbas. No entanto, essa alternativa é inviável no momento devido aos elevados gastos com a área da Saúde, que consome 33% da receita de impostos.
- **Captação de recursos estaduais e federais**, direcionados para mobilidade urbana e transporte público, que poderiam ser aplicados no financiamento do programa.
- **Implementação de parcerias público-privadas (PPPs)**, que possibilitariam o custeio de parte do serviço, por meio de colaboração entre o poder público e a iniciativa privada.
- **Criação de novas fontes de arrecadação**, como taxas específicas destinadas ao transporte público, para viabilizar o financiamento do programa.

Diante do exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 26/03/2025 às 15:22:18 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 26/03/2025 às 17:32:25
Documento Código: 40697377-0178-4390-bc76-be11779ca825 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=40697377-0178-4390-bc76-be11779ca825>



40697377-0178-4390-bc76-be11779ca825



4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/04/2025 às 16:37:13
Documento Código: 4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **21.716/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 96/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=40697377-0178-4390-bc76-be11779ca825>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

40697377-0178-4390-bc76-be11779ca825

Hash do Documento

2C91438B76E4987FB9879D6409A54D5C521000A951932EF84F293DA42EAA4A23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 26/03/2025 15:22:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 26/03/2025

17:32:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.713/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 96/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4c64039c-b6f3-4c15-be25-bf60091dccfd

Hash do Documento

70410C7EB6934A730D8582B9AB8547D29E2AFA368E3D5A3628890C10057F2E46

Anexos

REQ 96-2025.pdf - **1e22c5b2-098a-4ced-ac62-31c8d05edcd2**

RESPOSTA REQ 96-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 641-2025 - FozTRANS.pdf -

b0e38fff-d8e7-43fe-aa18-4453cecbe517

RESPOSTA REQ 96-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 21716-2025 - SMFA.pdf -

441bd81f-8bad-4aba-87ef-8c797bc8b5ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 01/04/2025 16:37:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

